

# PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES REF. AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO E ENTREGA DE FORMULÁRIOS - EXERCICIO 2022

- ➤ A Portaria que regulamenta o Processo de Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores conforme cargos e funções definidos na LC nº 094/2014 e LC nº 159/2021, disponível no site da FMSRC: <a href="https://saude-rioclaro.org.br/gestao%20de%20carreiras%200942014%20.htm">https://saude-rioclaro.org.br/gestao%20de%20carreiras%200942014%20.htm</a>.
- ➤ Os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agentes de Combate às Endemias e a Função de Supervisor de Campo serão disciplinados em legislação especifica, conforme determinado no § 3º, artigo 34 da LC nº 159/2021.
- ➤ A Avaliação Funcional ocorrerá anualmente a partir da identificação e mensuração de conhecimentos, habilidades e atitudes, exigidas para o bom desempenho do cargo/emprego e cumprimento da missão institucional da FMSRC e do órgão em que estiver em exercício e terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- O cronograma básico do processo de Avaliação Periódica de Desempenho referente ao exercício de 2022, conforme ANEXO, deverá ser anexado em local visível para todos os servidores da sua unidade/setor.
- > Os servidores deverão ser avaliados conforme local de avaliação definido no formulário de avaliação: **Setor de lotação atual.**
- Os servidores remanejados nos últimos meses que constam no formulário <u>Setor em que atuou mais tempo no período de avaliação</u>, deverá ser avaliado pela chefia do setor em que ficou mais tempo durante o exercício de 2022.
- Divergência quanto ao local de trabalho definido no formulário de avaliação: Setor de lotação atual ou Setor em que atuou mais tempo no período de avaliação, a chefia imediata deverá entrar em contato com a Divisão de Carreiras e Desempenho do Departamento de Gestão de Pessoas para orientação.
- Não alterar o local de trabalho definido no formulário ou encaminhar o formulário para outra unidade/setor sem antes comunicar a Divisão de Carreiras e Desempenho do Departamento de Gestão de Pessoas.
- > Marcar com X o conceito a ser aplicado;
- Não rasurar o formulário de avaliação, se necessário, solicitar 2ª via do formulário através do whatsapp corporativo do DGP: 98277-0314;
- Os casos não contemplados por esse documento deverão ser consultados a Divisão de Gestão de Carreiras da FMSRC, para orientações cabíveis.
- ➤ A Avaliação de Desempenho deverá ser aplicada conforme o determinado n LC nº 094/2014 e LC nº 159/2021:



- I A avaliação de desempenho será realizada pelo <u>chefe imediato</u> do avaliado, assim considerado aquele que, legalmente executa a coordenação e liderança sobre o avaliado;
- II o servidor será avaliado <u>pela chefia</u> a que esteja por mais tempo subordinado o avaliado, no decorrer do período compreendido pela avaliação;
- III na impossibilidade de realização da avaliação de desempenho pelo <u>Chefe Imediato</u>, esta será realizada pelo Superior Mediato.

<u>Chefe Imediato do avaliado</u>, assim considerado aquele que, <u>legalmente</u> executa a coordenação e liderança sobre o avaliado:

- I Nas Unidades de Saúde, Chefia Imediata é exercida pelo Chefe de Seção;
- II Os Responsáveis Técnicos (RT) legalmente designados por portaria da FMSRC estão habilitados a realizar a avaliação periódica de desempenho, desde que acompanhados pela Chefia Imediata legalmente designada, devendo constar ambas as assinaturas no formulário de avaliação;
- III Nas Unidades com Estratégia em Saúde da Família, Chefia Imediata é exercida pelo Enfermeiro de PSF;
- IV Os Gerentes de Unidades de Saúde Programa Saúde na Hora, legalmente designados por portaria da FMSRC estão habilitados a realizar a avaliação periódica de desempenho, desde que acompanhados pela Chefia Imediata legalmente designada, devendo constar ambas as assinaturas no formulário de avaliação.
  - Superior Mediato, nas Unidades de Saúde, são os Chefes de Divisão e posteriormente os Diretores.
  - Chefia Imediata e Superior Mediato, nas unidades administrativas e demais setores, segue conforme o estabelecido no organograma atual da FMSRC.
  - O servidor nomeado para ocupar cargo em comissão ou designado para função de confiança será avaliado de acordo com as atribuições do cargo ou função que tiver exercido mais tempo durante o período avaliado.
  - A <u>Assiduidade</u> é elemento integral da Avaliação de Desempenho Especial e Periódica e será mensurada e pontuada negativamente, conforme determinado no artigo 79 da Lei Complementar nº 159/2021, na seguinte proporção por falta injustificada e advertência no período avaliado:

I – até 01 falta injustificada: perda de 03 pontos;

II – até 02 faltas injustificadas: perda de 06 pontos;

III – até 03 faltas injustificadas: perda de 09 pontos;

IV – até 04 faltas injustificadas: perda de 18 pontos;

V – igual ou superior a 05 faltas injustificadas: perda de 36 pontos;

VI – em caso de 01 advertência: perda de 05 pontos;

VII – em caso de 02 ou mais advertências: perda de 10 pontos.



- São consideradas ausências para fins de assiduidade na avaliação de desempenho, as faltas injustificadas, sendo essas as ausências sem apresentação de requerimento ou caso o requerimento apresentado pelo servidor não for aceito pelo chefe imediato, em razão da impertinência das justificativas apresentadas.
- Cessão de servidor para a Administração Direta Municipal ou Indireta Municipal não fica obstaculizada a Evolução Funcional, devendo a Avaliação Periódica de Desempenho ser realizada, conforme critérios a seguir:

 I – caso o cedido tenha completado 3 (três) meses de efetivo exercício deverá ser avaliado na unidade do cargo ou função que esteja ocupando;

II – caso o cedido tenha menos de 3 (três) meses de efetivo exercício, deverá ser avaliado na unidade em que tenha permanecido por maior período de tempo;

- É vedada a Evolução Funcional aos servidores da FMSRC cedidos a outros entes federativos.
- ➤ Toda documentação referente ao processo de avaliação periódica de desempenho, serão disponibilizados no site da FMSRC: https://saude-rioclaro.org.br/ Gestão de Pessoas Gestão de Carreiras Processo de avaliação de desempenho dos servidores ref. a L.C. nº 094/2014 e L.C. nº 159/2021:
- ✓ Portaria de regulamentação;
- ✓ Cronograma;
- ✓ Orientações do Sistema de Avaliação de Desempenho Exercício 2022;
- ✓ Editais de divulgação;
- ✓ Formulários de entrega de títulos para progressão vertical;
- ✓ Formulário para interposição de recursos.
- Os formulários citados deverão ser protocolados junto ao setor de protocolo da FMSRC, nas datas determinadas no cronograma definido no Anexo II.

#### Progressão vertical:

- ❖ I Ensino Médio, Ensino Técnico, Ensino Superior, Pós Graduação, Especialização:
- A) devem ser reconhecidas pelo Ministério da Educação;
- B) têm validade indeterminada para fins de Evolução Funcional;
- C) não podem ser utilizadas mais uma vez para fins de Evolução Funcional;
- D) não podem ter sido utilizadas como requisito de ingresso no cargo/emprego ou em processos de evolução anterior.

#### ❖ II – Capacitação (cursos):

- A) deve ser utilizada em no máximo 5 (cinco) anos, contados da data do certificado de conclusão até a data dos efeitos financeiros da progressão (março/2023);
- B) deve ser iniciada após o ingresso do servidor na FMSRC;
- C) pode ser obtida mediante o somatório de cargas horárias de cursos de capacitação, respeitadas as cargas horárias mínimas por curso (tabela a seguir);
- D) não pode ter sido utilizada mais de uma vez para fins de Evolução Funcional;
- E) não pode ser custeada pela FMSRC.





## Tabela I - Ensino Médio, Ensino Técnico, Ensino Superior, Pós Graduação, Especialização

Nível - requisito de ingresso no cargo	Comprovação a ser apresentada (cópia simples: frente e verso)	Pertinentes ou não com as atribuições do cargo
Fundamental	Ensino Médio, ou Ensino Técnico ou Ensino Superior	Não precisa
Médio	Ensino Técnico, ou Ensino Superior, ou Pós Graduação/especialização	Não precisa
Técnico	Ensino Superior, ou Pós Graduação/Especialização	Sim, precisa ser
Superior	Pós Graduação/Especialização	Sim, precisa ser

### ❖ B) Tabela - II – Capacitação:

Nível - requisito de ingresso no cargo	Dos cursos – comprovação a ser apresentada (cópia simples: frente e verso do certificado)		Pertinentes ou não com as atribuições do cargo
	Carga horária mínima por curso	Carga horária total exigida	
Fundamental	08 horas	20 horas	Não precisa
Médio	16 horas	60 horas	Não precisa
Técnico	16 horas	90 horas	Sim, precisa
Superior	30 horas	120 horas	Sim, precisa

Rio Claro, 07 de dezembro de 2022.

RITA SOUZA DE OLIVEIRA Chefe Divisão Gestão de carreiras e Desempenho Departamento de Gestão de Pessoas - FMSRC





ANEXO I CRONOGRAMA BÁSICO – AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO REF. AO EXER	ocício 2022 - LC
094/2014/LC 159/2021	KCICIO 2022 – LC
ETAPAS	PERÍODO
<b>Publicação</b> em DOM – Diário Oficial do Município desta portaria que regulamenta o Processo de Avaliação Periódica de Desempenho – exercício 2022 e o Cronograma.	Dia 07/12/2022
<b>Disponibilização</b> no site da FMSRC: <a href="https://saude-rioclaro.org.br">https://saude-rioclaro.org.br</a> – Gestão de Pessoas – Gestão de carreiras – Processo Aval. Desempenho LC 094/2014 e LC 159/2021: Portaria que regulamenta o Proc. Aval. Periód. Ex. 2022, Apresentação do Sistema de Avaliação de Desempenho, Orientações Gerais ref. Avaliação Periódica de Desempenho e Cronograma.	Dia 07/12/2022
Retirada dos formulários para aplicação da Avaliação Periódica de Desempenho,	De 07 a
junto a Divisão de Carreiras do Departamento de Gestão de Pessoas da FMSRC.	16/12/2022
<b>Aplicação</b> da Avaliação Periódica de desempenho pela <u>chefia imediata</u> dos servidores a serem avaliados.	De 07/12/2022 a 31/01/2023
<b>Devolução</b> dos formulários de avaliação periódica de desempenho junto a Divisão de Carreiras do Departamento de Gestão de Pessoas da FMSRC. <b>Não enviar via malote.</b>	Até o dia 31/01/2023
<b>Retirada, Aplicação e Devolução</b> dos formulários de avaliação de desempenho pelo Superior Mediato (quando a Chefia Imediata não realizar a avaliação no prazo).	De 01 a 10/02/2023
Protocolar o Formulário de Entrega do Título/Certificado de Qualificação Profissional, junto ao setor de protocolo da FMSRC (títulos/graduação/capacitação), para concorrer à Progressão Vertical. Cópia simples do certificado (frente e verso), e preenchimento do formulário específico disponível no site da FMSRC: <a href="https://saude-rioclaro.org.br/">https://saude-rioclaro.org.br/</a> - Gestão de Pessoas - Gestão de Carreiras - Proc. Aval. LC 094/2014/LC 159/2021 - Formulários.	De 02/01 a 31/01/2023
<b>Publicação</b> do Edital de definição do peso da Avaliação Periódica de Desempenho no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da FMSRC: <a href="https://saude-rioclaro.org.br/">https://saude-rioclaro.org.br/</a> - Gestão de Pessoas - Gestão de Carreiras - Proc. Aval. LC 094/2014/LC 159/2021 - Editais.	Dia 10/02/2023
<b>Publicação</b> do edital de divulgação da relação de servidores que realizaram a avaliação periódica de desempenho ref. ao exercício de 2022, com as notas parciais, no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site da FMSRC: <a href="https://saude-rioclaro.org.br/">https://saude-rioclaro.org.br/</a> - Gestão de Pessoas - Gestão de Carreiras - Proc. Aval. LC 094/2014/LC 159/2021 - Editais.	Dia 03/03/2023
<b>Interposição</b> de pedido recurso da avaliação periódica pelo próprio servidor ou seu representante legal, através de protocolo junto ao setor de protocolo da FMSRC, formulário especifico de interposição de recurso, disponível no site da FMSRC: <a href="https://saude-rioclaro.org.br/">https://saude-rioclaro.org.br/</a> - Gestão de Pessoas - Gestão de Carreiras - Proc. Aval. LC 094/2014/LC 159/2021 - Formulários.	De 06 a 08/03/2023
<b>Solicitação</b> de cópia da avaliação de desempenho, pelo servidor através do setor de protocolo da FMSRC.	De 06 a 08/03/2023
<b>Instrução</b> e julgamento dos recursos interpostos, pela Comissão de Gestão de Carreiras.	De 09 a 13/03/2023
<ul> <li>Publicação dos editais de divulgação:</li> <li>A) De julgamento dos recursos interpostos,</li> <li>B) Das notas finais da avaliação de periódica de desempenho,</li> <li>C) De servidores Habilitados e Não habilitados a concorrer às Progressões Horizontal e Vertical,</li> <li>D) Classificação Final – Avaliação Periódica de Desempenho</li> </ul>	Dia 22/03/2023